

NUP: 9.226394/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384-SEMGES/ASSEPRO/2023 CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 5895, Loja C, Bairro Centro, CEP 69.301-000, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ **09.445.655/0001-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **SANDRO MOURA VIANA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 105033 SSP/RR e CPF 382.482.042-00, residente e domiciliado na Rua Deusuita Mutran Paracat, nº 536, Bairro Caçari, CEP 69.307-710, Boa Vista – RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 384-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 22707/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do Contrato **384-SEMGES/ASSEPRO/2023**, de **R\$ 17.922,80** (dezesete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 24,99693166% em relação ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.241.0049.2282.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.07, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 433, em 15/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 22701/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 384-SEMGES/ASSEPRO/2023**, na presença das testemunhas que o subscrevem.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos – ASSEPRO



Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:

SANDRO MOURA VIANA
N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES **MATRÍCULA:** 852823
NOME: MARCELA MARTINS COSTA **MATRÍCULA:** 852847

